



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 02 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº072/2024 - Data: de 23
de abril de 2024.**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE
DO BAIRRO NAÇÕES, FAZENDA RIO GRANDE - PR.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ n.º 95.422.986./0001-02 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação Prof. Me. Ednelson Queiroz Sobral, nomeado pelo Decreto n.º 6277/2022, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e do outro lado, a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** – inscrita no CNPJ: 62.955.505/3760-27 representada neste ato pelo Pastor Marcos Iziquiel Roscamp, inscrito no CPF: 724.110.409-97 e RG: 4.545.125-9. Responsável pelo estabelecimento supracitado, situado na rua Chile, n.º 616, doravante denominado **COMPROMISSADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as condições estipuladas, mas não se limitando às cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, e a **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, para cessão de uso do espaço físico das dependências do templo da igreja supracitada, para exercício das atividades pedagógicas suplementares, para o atendimento de 76 alunos com idade aproximada de 04 a 11 anos, inscritos no Programa de Educação Integral – Jornada Ampliada.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo o uso do espaço físico do templo da referida instituição, sem qualquer ônus para o município, para oferta de oficinas educacionais de Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Literatura, Matemática), Arte,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Física, Recreação e Robótica Educacional, além do servimento de alimentação (lanche).

DA VIGÊNCIA E HORÁRIO DE CEDÊNCIA

O prazo de vigência será de 120 dias, podendo ser prorrogado a critério das partes.

O atendimento será realizado em dias úteis, de segunda a quinta-feira, de acordo com o calendário escolar do município de Fazenda Rio Grande, nos horários abaixo descritos:

De Segunda-feira a Quinta-feira, com início às 07h30min e término às 17h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A celebração do presente Termo respalda-se nos princípios e fins da educação, estabelecidos no Decreto nº 6094/2007, na Lei nº 14.640/2023 e no Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral do Guia para a Alocação e Distribuição de Matrículas em Tempo Integral com eficiência e Equidade.

O presente TERMO DE COMPROMISSO está embasado ainda, na Constituição Federal, que versa sobre a garantia do padrão de qualidade da educação, sendo um Princípio Constitucional da educação nacional, previsto no artigo 206, inciso VII, da Carta Magna Brasileira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSADOS/COMPROMITENTES

Cabe ao compromissado cumprir as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso, em relação à cessão do espaço físico supracita.

Cabe ao compromissado ainda, custear as despesas com água, luz, internet, tributos, e outras despesas que recaiam sobre o espaço objeto de cedência.

Cabe ao **compromitente** a responsabilidade por reparar danos causados pelos alunos e/ou servidores da Secretaria Municipal de Educação, no referido espaço, durante a vigência do presente Termo, bem como contribuir com copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

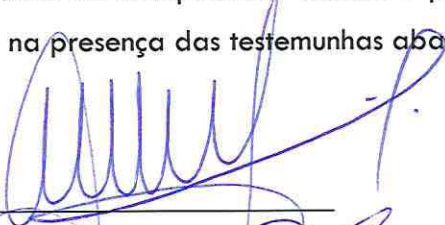
Buscando melhorar a qualidade da educação, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos, através de atendimentos aos servidores, o **COMPROMISSADO** e o **COMPROMITENTE** comprometem-se a cumprir na íntegra o contido neste Termo.

CLÁUSULA ÚNICA. As regras estabelecidas no presente Termo de compromisso emanadas da Secretaria Municipal de Educação serão objetos de avaliação contínua para verificação dos seus resultados, avanços e/ou repactuação.

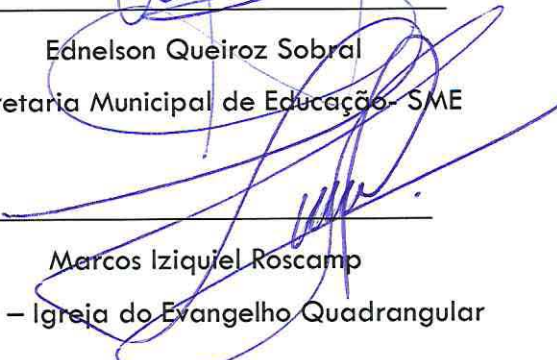
DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fazenda Rio Grande - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, os partícipes diretamente responsáveis pelo cumprimento deste Termo de Compromisso firmam o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação - SME



Marcos Iziquiel Roscamp
- IEQ - Igreja do Evangelho Quadrangular



Guilherme Silva Luiz Carlos - Fiscal

Fazenda Rio Grande 22 de abril de 2024